Ata da reunião do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, realizada em 05 de abril de 2017.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, 1 reuniu-se em sessão extraordinária, o Conselho Acadêmico de Ensino da 2 Universidade Federal da Bahia, na Sala dos Conselhos Superiores, sob a presidência 3 da Conselheira, Profa Roberta Costa Dias (EMEVZ), presentes os Conselheiros: 4 Profa Anna Karla Trajano de Arruda (ARQ), Prof. André Telles da Cunha Lima 5 (FIS), Profa Annamaria da Rocha Jatobá Palácios (FACOM), Profa Alzira 6 Gondim Tude de Sá (ICI), Profa Cíntia Mendes Gama (NUT), Prof. Cleber 7 Alberto Schmidt (FAR), Profa Cristiane Corrêa Paim (POL), Prof. Daniel 8 Oitaven Pamponet Miguel (DIR), Sra Edna dos Santos Souza (representante dos 9 servidores técnico-administrativos), Profa Gilca Garcia de Oliveira (ECO), Prof.a 10 Jailma Santos de Souza Oliveira (IGEO), Profa Luciana Veiga Barbosa (BIO), 11 Profa Silvana Soares Costa Ribeiro (LET), Profa Maria Aparecida Linhares dos 12 Santos Silva (DAN), Profa Maria Elisabete Pereira dos Santos (ADM), Profa 13 Melissa Almeida Silva (ENF), Profa Noemi Pereira de Santana (EDC), Prof. 14 Penildon Silva Filho (PROGRAD), Profa Renée Amorim dos Santos Félix (MED), 15 Profa Rita de Cássia de Jesus Silva (IME), Profa Sonia Maria da Silva Gomes 16 (FCC), Profa Tânia Tavares Rodriguez (ICS) os representantes estudantis: Bianca 17 Cerqueira Menezes, Maria Paula Santos Ferreira, Matheus Morais Vitoriano 18 Dias e, como convidada: Sra. Maria Celeste Reis de Melo (CARE-SUPAC). Ordem 19 20 do Dia: 01. Trancamento de matrícula de alunos especiais; 02. Avaliação e acompanhamento acadêmico: Orientação Acadêmica e ENADE; 03. Julgamento de 21 processos de matrícula; 04. Julgamento de processos urgentes; e, 05. Moção de apoio 22 23 à Faculdade de Medicina e ao Magnífico Reitor João Carlos Salles Pires da Silva. 24 Havendo quórum legal, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida abriu a palavra para informes. A Conselheira Renée Amorim se inscreveu e 25 informou que o Diretor da Faculdade de Medicina e o Magnífico Reitor passaram a 26 27 ser réus em uma ação de mais um estudante do Bacharelado Interdisciplinar, com a alegação de que não fora informado de que haveria o cancelamento da matrícula. 28 Acrescentando que a Faculdade aguardava a expectativa de outras ações ainda 29 acontecerem. Disse que procurada pela Faculdade de Medicina, a Procuradoria 30 31 Federal junto à UFBA considerando o decurso de tempo, disse: "Entendo desaconselhável promover o cancelamento da matrícula dos alunos de BI de Saúde". 32 O que para a Conselheira cria uma situação extremamente estranha, porque uma parte 33 fica com a matrícula cancelada e os alunos remanescentes, pela razão exposta por 34 aquela Procuradoria, continuariam matriculados por força de ações judiciais. Em 35 seguida a Conselheira Alejandra Muñoz também se inscreveu e se pronunciou de 36 forma veemente contra o fato narrado e propôs que o CAE redigisse um documento 37 para, no mínimo, salvaguardar a honra deste Conselho. Disse que é um absurdo ter 38 uma situação em que até o Reitor é colocado como réu, pelo capricho de um grupo de 39 estudantes que, no mínimo, não tem nenhuma autoridade ética para reclamar. 40 Finalizou propondo uma Moção, ficando por definir se seria de apoio à Faculdade de 41

Diame

Dave.

Q) -

Po

At Son

My Ori Mr.

Se seria de apolo a l'acuidade

ao seu Diretor e ao Reitor, ou de repúdio relacionado à situação dos estudantes e dos iuízes, que tomaram posicionamento contrário às questões de ética, inclusive da profissão do exercício médico. Para tanto solicitou a ajuda de outros Conselheiros. Momento em que o Conselheiro Penildon Silva solicitou a palavra e ponderou que considera legítima a confecção de uma Moção, mas não recomendava uma Moção de Repúdio, seja a quem for, porque implica identificar culpado, acusar alguém. Nesse sentido, entendia que as questões deveriam ser resolvidas institucionalmente. Portanto, se o Conselho decidiu fazer uma Moção, sua sugestão é que fosse de Apoio. A Conselheira Alejandra se inscreveu novamente e afirmou que cabe a este Conselho se posicionar formalmente enquanto instância. Na sequência a Conselheira Silvana Ribeiro se inscreveu e, após considerações, sugeriu construir um documento contemplando tudo que ocorreu. O Conselheiro Ronaldo Lopes se pronunciou ratificando a fala da Conselheira Silvana Ribeiro, acrescentando que no processo de feitura do documento tenha a participação ostensiva do IHAC. Em seguida a Conselheira Maria Aparecida Linhares dos Santos Silva solicitou a palavra para registrar que nos dias 06 e 07/04/2017, às 19h30 min, a Escola de Dança estaria apresentando o espetáculo Bambá - pinturas dançantes, um trabalho da Professora Neusa Maria Martins Saad, e convidou os presentes assistirem ao espetáculo no Teatro do Movimento. O conselheiro Ronaldo Lopes Oliveira usou da palavra para confirmar o lançamento do edital para contratação de Professor Visitante para a Universidade Federal da Bahia. Disse que é uma iniciativa inédita da UFBA, a ideia é que os professores venham pelos Programas de Pós-Graduação, com o objetivo de contratar, inicialmente, quarenta professores visitantes, depois mais trinta, considerando a possibilidade desse número ser ampliado. Disse que as contratações são de, no mínimo, dois meses para brasileiros podendo se estender em até dois anos; e para estrangeiros até quatro anos. A remuneração depende do currículo do candidato e será enquadrado com remuneração compatível com a de professor adjunto, ou associado ou titular. A Conselheira Silvana Costa Ribeiro se inscreveu e informou que estava se afastando da representação do Instituto de Letras neste Conselho para fazer pós-doutorado, sendo esta, sua última reunião. A Conselheira concordou com a sugestão da Conselheira Alejandra Muñoz, no sentido que deve ser feita uma Moção de Apoio ao Magnífico Reitor e ao Diretor da Faculdade de Medicina. A Conselheira Melissa registrou que semestre passado o fato em questão foi capa de jornal e que a Coordenação deve estar sofrendo vários tipos de pressão por ter cancelado a matrícula dos alunos do BI de Saúde que estavam matriculados irregularmente. O representante estudantil, Arlindo Souza Neto manifestou que os alunos do BI de Saúde não podem ser responsabilizados porque o Sistema Acadêmico não mostra que vários componentes curriculares de medicina têm prérequisito. A Senhora Presidente esclareceu que para o BI não existe prérequisitação, o Sistema fica parametrizado de acordo com o curso, por isso o estudante tem acesso a todas as disciplinas, independente de quais sejam, e que a situação tomou proporção maior porque o cancelamento da matrícula não foi feito quando da instauração do primeiro processo. O Conselheiro Penildon Silva se inscreveu rememorou o que foi conversado anteriormente em sessões deste Conselho e esclareceu que, desde o início a Administração Central priorizou o diálogo da

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51 52

53

54 55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69 70

71

72 73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

Faculdade de Medicina com o IHAC e que nenhum encaminhamento foi feito sem

antes pactuar com as duas Unidades Universitárias envolvidas, o que talvez justifique o atraso. Continuando, disse que a Faculdade de Medicina identificou 79 alunos que deveriam ter a inscrição em componentes curriculares cancelada. O IHAC reconheceu apenas 42, e como o Regimento Geral da UFBA especifica que só o Colegiado de origem do aluno pode efetuar o cancelamento da inscrição em componentes curriculares do aluno, a PROGRAD procedeu ao cancelamento da inscrição em componentes curriculares dos 42 alunos reconhecidos pelo Colegiado do BI de Saúde. Afirmou o Senhor Pró-Reitor, que serão tomadas as medidas necessárias para que esse problema não volte a ocorrer a partir da próxima inscrição semestral em componentes curriculares. No ensejo, ressaltou a necessidade de já se revisar as normas que estabelecem o peso dos componentes curriculares, para evitar possíveis problemas. Destacou como fato novo relativo à questão presente, o parecer da Procuradoria Federal, junto à UFBA, que desaconselha o cancelamento. considerando decorridos vinte e cinco por cento (25%) do semestre letivo. Disse que diante disso, a Administração Central entendeu que deveria consultar àquela Procuradoria sobre o que fazer, posto que o parecer do Procurador posterior ao cancelamento da inscrição em componentes curriculares, procedido pela PROGRAD. O representante estudantil, Arlindo Neto se pronunciou e disse que não fora enviado ao Colegiado do BI de Saúde a lista de 79 alunos inscritos irregularmente em componentes curriculares e que não tem servidor técnico-administrativo suficiente para, entre cerca de mil alunos, identificar quem está matriculado de forma irregular. Com relação à fala do Representante estudantil, a Conselheira Renée Amorim esclareceu que a Faculdade de Medicina se debruçou e analisou os currículos dos estudantes do Bacharelado Interdisciplinar (BI) em Saúde, e que precisou, inclusive, abrir três processos administrativos junto à Procuradoria Federal, junto à UFBA para ter acesso aos alunos do BI, que antes lhe fora negado. Prosseguindo, mais Conselheiros se pronunciaram sobre a questão, salvaguardando as instâncias normativas da Instituição. Depois de longo debate e estando a plenária de acordo com o que ali foi proposto, a Senhora Presidente convidou as Conselheiras Silvana Ribeiro, Alejandra Muñoz e Renée Amorim para, junto com ela, redigirem o documento, o qual seria distribuído para apreciação dos demais Conselheiros. Continuando a sessão, o Prof. Adriano Leal Bruni informou que migrara da de Ciências Contábeis para a Escola de Administração consequentemente, não compunha mais o Conselho Acadêmico de Ensino, enquanto representante de Unidade Universitária, mas que estava à disposição para colaborar com a comissão de calouros e vagas residuais. Momento que a Senhora Presidente registrou que o Conselheiro Adriano Bruni e a Conselheira Silvana Costa Ribeiro, por razões particulares estavam se despedindo da representação de suas Unidades Universitária neste Conselho, e expressou o prazer de ter trabalhado com ambos neste Conselho. No ensejo, a Presidente deu as boas vindas para a Conselheira Luciana Veiga, que foi indicada para representar o Instituto de Biologia no CAE, substituindo o Conselheiro Francisco Kelmo. Passando ao primeiro ponto da Ordem do Dia, a Senhora Presidente passou a discutir o tema - trancamento de inscrição em componente curricular de aluno especial, consulta da CARE referente à demanda de um estudante. Antes de abrir a discussão, a Senhora Presidente procedeu à leitura da Instrução Normativa nº 02/2016 - CAE, de 19.10.2016, que dispõe sobre a definição

88

89

90

91

92 93

94

95

96 97

98

99 100

101

102

103

104 105

106

107 108

109

110

111

112

113

114

115

116

117 118

119 120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

da categoria "aluno especial" e da interpretação dos requisitos de sua inscrição e matrícula, matérias regulamentadas pelo REGPG da UFBA e parecer nº 101/2007 – CES/CNE. Aberta a discussão, houve muitos pronunciamentos e ponderações. Embora o tema tenha sido muito debatido, não foram esgotadas todas as questões atinentes. E, no final, com relação à solicitação de trancamento especial apresentada pela CARE, a plenária se posicionou pela autorização da inscrição em componente curricular, considerando a situação específica de saúde do estudante. Para as questões derivadas disto, para outros estudantes na mesma situação, serão verificadas alterações no REGPG, para que fique claro para todos. Neste sentido, o Conselheiro Ronaldo expressou entendimento de que, dentro do prazo, o estudante pode fazer sua inscrição sem precisar de autorização, porém, fora do prazo, o estudante fará sua inscrição em componente curricular mediante autorização do Colegiado. Ainda com referência ao assunto em foco, foi aprovado o encaminhamento do entendimento de que, posteriormente, deve ser feita uma análise mais acurada para prever as demais questões no REGPG. Passando ao segundo ponto, dando continuidade à pauta de avaliação e acompanhamento acadêmico sobre Orientação Acadêmica e ENADE, foi passada a palavra para a Conselheira Rita de Cássia para apresentação da demanda do Instituto de Matemática e Estatística. Na sua explanação, a Conselheira assinalou que a Orientação Acadêmica começa com uma reunião realizada pelo Diretor daquele Instituto conjuntamente com os Coordenadores em termos da orientação, a respeito da estrutura do Instituto, dos Departamentos dos Cursos. Num segundo momento da mesma reunião, os alunos de cada Curso se encontram com os Coordenadores e os respectivos chefes de Departamentos, com Coordenadores de Pós-Graduação e com o Diretório Acadêmico, onde são passadas algumas informações, tipo, sobre projeto pedagógico e perfil do curso, o índice de evasão, disciplinas que reprovam mais, matriz curricular, estrutura e organização da Universidade, os Órgãos da UFBA, Biblioteca, BUSUFBA, PROAE, Restaurante Universitário, Centro Médico, Bolsa de Estudo, sobre orientador acadêmico, detecta algumas dificuldades do aluno, dentre mais. Como ponto negativo, indica a baixa participação do aluno para orientação acadêmica, a qual normalmente se intensifica no período da pré-matrícula, apesar da larga divulgação pelos Coordenadores. Pontos positivos, por exemplo, com orientação acadêmica os Coordenadores podem se programar com relação a solicitação das disciplinas aos Departamentos, ajuda os Coordenadores a fechar os horários dos alunos daquele semestre, evita evasões e retenções. O Instituto de Matemática e Estatística já começou a agir com relação às monitorias, que além das presenciais, estão sendo criadas as monitorias online via sistema moodle. A Senhora Presidente indagou à Conselheira como ficaria a operacionalidade dessa orientação acadêmica, tendo, a mesma, esclarecido detalhadamente o processo. Em seguida a Conselheira Silvana se inscreveu pontuou que a questão focada ali era, como o CAE vai implementar essa questão no REGPG. A Conselheira relatou que a prática no Instituto de Letras era nos moldes do Instituto de Matemática e Estatística, cada professor recebia uma turma, que seguia com o professor até o aluno ser Provável Concluinte. Ao ser caracterizado como tal, o aluno vai para orientação no Colegiado, mas, que isso não tem funcionado depois do REGPG. Com relação ao ENADE, a Conselheira relatou que o Instituto de Letras (IL) tinha sido avaliado no último curso

134

135

136

137

138

139

140 141

142

143 144

145

146

147

148 149

150

151 152

153

154 155

156

157

158 159

160

161

162

163 164

165

166

167

168

169

170

171

172

173 174

175

176

177

178

179

e que estava em processo de avaliação do curso misto, e que há um problema de

entendimento dos cadastros UFBA que tem causado um impacto sobre a avaliação. Para os docentes do Instituto, há apenas um curso, o de Licenciatura em Língua Estrangeira com várias habilitações, assim é feito e assim sempre foram avaliados. O estudante entra e lá dentro ele escolhe entre as cinco habilitações e as clássicas. Na última avaliação a Comissão entendeu que deveria ser formalizado que cada língua estrangeira é um curso, mas esse fatiamento não seria bom para a Universidade, porque é o mesmo corpo docente, é o mesmo Colegiado. Então foi feito um pedido de esclarecimento, posto que aquele Instituto não quer essa separação e que tal não se justifica para esta Universidade. Ato contínuo, a Senhora Presidente asseverou que se quer é que a Orientação Acadêmica seja uma realidade, não uma imposição e que a ideia de levar o tema para a plenária é aprender juntos como em algum local a Orientação Acadêmica funciona e em outro não funciona, o que pode ser implementado ou ser corrigido, o que a UFBA pode fazer enquanto instituição. Em seguida o Conselheiro Penildon Silva se inscreveu e, com a palavra, elogiou o Instituto de Matemática e Estatística pela sua iniciativa consistente de Orientação Acadêmica, reforçando que é fundamental criar uma nova cultura, e neste sentido criar estratégias para garantir a permanência do estudante na Universidade. Finalizando, disse que a PROGRAD está à disposição para conversar com a Unidade Universitária, sensibilizar os Colegiados e as Congregações porque isso é fundamental para acolher bem o aluno na Universidade. A Conselheira Maria Aparecida Linhares dos Santos Silva solicitou a palavra e explanou como se dá a Orientação Acadêmica na Escola de Dança, onde se tem um manual criado para tal, o qual iria enviar para a presidência. Falou ainda sobre um questionário elaborado por ela com base no REGPG para os estudantes responderem, visando, dentre outras coisas, entender o nível de conhecimento dos estudantes e mostrar para eles a importância da Orientação Acadêmica. Disse, ainda, que esse questionário seria encaminhado ao CAE para apreciação e decisão. Em seguida a Conselheira Renée Amorim relatou, passo a passo, como a Orientação Acadêmica acontece na Faculdade de Medicina. Continuando, a Conselheira disse que a Faculdade está tendo uma presença muito importante junto ao ENADE, após ter tido um ano de problemas. No ensejo o Conselheiro Penildon Silva falou que uma forma de ajudar as diversas Unidades Universitárias a proceder à Orientação Acadêmica, seria a emissão de uma Resolução orientando todos os Colegiados sobre a recepção dos calouros, e que, enquanto Administração Central, a PROGRAD estaria à disposição para participar de todas as recepções e que haverá alguém da PROAE, do Serviço Médico, da PROEXT, da PROPCI para apresentar a Universidade ao aluno, o que considera fundamental. Finalizando, propôs para debate no CAE e mais adiante, no CONSEPE ou CONSUNI, reforçar a pontuação que o professor recebe para fazer a Orientação, como forma de estimular e valorizar o trabalho do professor. Concluiu dizendo que considera prioridade voltar a ter Orientação no IHAC, tendo a representação estudantil concordado com o Pró-Reitor. Encerrando a discussão, a Senhora Presidente considerou que o Núcleo de Apoio Psicopedagógico é o sonho de consumo de todos e deve ser ampliado para professor e servidor técnicoadministrativo. Passando ao terceiro ponto de pauta, cedeu a palavra para a comissão relatar processos de calouros, sendo aprovados 02 (dois) processos. No quarto ponto, foi relatado 01 (um) processos de trancamento total fora do prazo -

Resolution of the second of th

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

ue
ão
ora
de
oa
No

F. (Mr.

aluno especial, perfazendo um total de 03 (três) processos analisados e aprovados, 226 conforme planilha anexa. Encerrada a sessão, a Senhora Presidente agradeceu a 227 presença de todos. E, para constar, eu, Analice Bandeira Sá Barreto, Secretária 228 Executiva dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, a ser devidamente 229 assinada com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados 230 231 em DVD. Fornet Aprovada em 0.2../.0.5.../2018. 232 Mus, Noemi Peréns de Sourtoura, 1. de Cush, Com 5. Le Soys I Cheen Esta de Cassia de Jesus Elva Paniel leitenen rommet Miguel Cea Queleir

Universidade Federal da Bahia Conselho Acadêmico de Ensino Serviço Público Federal

Total de Processos Julgados: 3 Sessão do dia 05/04/17

| | | Complemento | Por unanimidade | Por unanimidade | |
|--------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|
| | | OBS. | | | |
| | | 150 | | 6 | I |
| | PARECER | DEFERIDO | טבבבנייט | בי בעום | decisão do |
| | DATA | 05/04/17 | 05/04/17 | | 05/04/17 |
| | RELATOR(A) DATA CITALINGS | Noemi Pereira 05/04/17 DEFERIDO | Noemi Pereira 05/04/17 DEEEPIDO | Santana | SEM KELATOR |
| ROCESSOS JULGADOS / 2017 | | 1 | Reconsideração - Matrícula de calouro 2017 - Falta de documento | | |
| SOS JULG | OBJETO | Matricula de calour | Matrícula de calour | Trancamento total fora do prazo - Aluno especial | |
| PROCES | G. Co. | documento | Reconsideração - | Trancamento total | |
| | 154 064792/16-57 GRAD Igor Santana Salvador | | | Adauri Lima de Souza | |
| GRAD / | 7 GRAD | 1 GRAD | 900 | 2 | |
| ITEM PROCESSO | 154 064792/16-5, | 155 006649/17-21 | 156 015725/17 90 | 16-11-16-16-16-16-16-16-16-16-16-16-16-1 | |

Aprovação da solicitação plenário